



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.773

Conde, 07 de agosto de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 059/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 913.260,00 (Novecentos e Treze Mil e Duzentos e Sessenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.1001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
04.123.2003.2047	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.700,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
12.365.5001.5004	APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES E PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00
	TOTAL	375.000,00
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1010.1039	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
754	Recursos de Operações de Crédito.....	90.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700		150.000,00

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000,00
15.451.2003.2085	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
15.452.1010.2086	IMUMINA CONDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	457.100,00
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1015.2099	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	70,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	330,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	350,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	810,00
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
08.244.1015.2103	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	3.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	4.700,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.000,00
08.245.5001.5007	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	6.500,00
	TOTAL	53.460,00
3.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CONDE	
09.272.0001.1048	CONSTRUÇÃO E REPARCELHAMENTO DA SEDE DO CONDEPREV	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	913.260,00
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.		
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	910.260,00
	TOTAL	910.260,00
3.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CONDE	
09.272.0001.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDEPREV	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	913.260,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 061/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 452.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	60.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
10.301.2005.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	51.000,00
10.302.2005.2129	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	75.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	37.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
10.303.1020.2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.000,00
10.305.1022.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	101.500,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	32.000,00
	TOTAL	452.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	452.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES

500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	55.000,00
10.301.2005.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
10.302.1019.1052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA (MAC)	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	47.500,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	105.000,00
10.302.2005.2129	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.40.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	100.000,00
10.303.1020.2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.09	MAT, BENS OU SERVIÇO/DETERMINADO - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL	452.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	452.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 063/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.373.100,00 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Três Mil e Cem Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.100,00
	TOTAL	102.100,00
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	TOTAL	3.500,00
2.09.00	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
20.606.2003.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.1007.2065	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550	Transferência do Salário Educação.....	1.000,00
12.361.1007.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	180.000,00
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	420.000,00
	TOTAL	1.101.000,00
2.12.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1002.2081	CONCESSÃO DE INCENTIVOS ESPORTIVOS	

3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	45.500,00
	TOTAL	45.500,00
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1010.1039	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL	116.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.373.100,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.369.600,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	TOTAL	1.373.100,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.373.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 064/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	90.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	90.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1019.1050	ESTRUTURAÇÃO DA APS	
4.4.90.52.09	EQUIP E MAT PERMANENTE - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
	TOTAL	90.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	90.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 065/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 151.500,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	81.500,00
	TOTAL	151.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	151.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.2001.1002	AMPLIAR, REFORMAR, EQUIPAR E MANTER A CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	128.500,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	151.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	151.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 066/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 506.100,00 (Quinhentos e Seis Mil e Cem Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA		
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	
	TOTAL	5.500,00	
2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.181.1001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	
	TOTAL	16.000,00	
2.05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.124.2003.2033	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	TOTAL	3.000,00	
2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.250,00	
	TOTAL	20.250,00	
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
	TOTAL	3.000,00	
2.09.00	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA		
20.606.2003.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
	TOTAL	140.000,00	

2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.1007.2065	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550	Transferência do Salário Educação.....	12.900,00
12.361.1007.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	4.000,00
12.365.5001.5004	APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES E PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.500,00
	TOTAL	19.400,00
2.12.01	GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA	
13.392.1002.2075	FOMENTO À CULTURA - PNAB - ALDIR BLANC	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.....	3.250,00
13.392.1002.2076	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
13.392.1002.2077	CONCESSÃO DE INCENTIVOS CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
13.392.2003.2078	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.000,00
	TOTAL	156.250,00
2.12.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1002.2081	CONCESSÃO DE INCENTIVOS ESPORTIVOS	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
27.812.2003.2082	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
27.813.1002.2083	MANUTENÇÃO DAS ARENAS, GINÁSIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	95.000,00
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.2085	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.500,00
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1015.2099	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
08.244.1015.2109	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.245.1013.2111	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
	TOTAL	46.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	506.100,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	506.100,00
	TOTAL	506.100,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	506.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 067/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 329.250,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.750,00
10.301.2005.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	8.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.500,00
10.302.2005.2128	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	4.450,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	7.050,00
10.302.2005.2129	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	48.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
10.305.1022.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	45.000,00
	TOTAL	329.250,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	329.250,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.032.2006.2124	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	19.480,00
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.450,00
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

10.301.1019.1050	ESTRUTURAÇÃO DA APS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	249.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	28.320,00
	TOTAL	329.250,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	329.250,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 068/2026

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1375, de , de 01 de Junho de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.01	Fundo Municipal de Economia Criativa	
20.606.2007.2135	Desenvolvimento de Ações Relacionadas ao RETOMA CONDE	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00
	TOTAL	240.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	240.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.09.00	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
20.606.2003.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	240.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	240.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 069/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.465.677,62 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.2003.2033	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	150,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
	TOTAL	1.850,00
2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.1007.2065	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550	Transferência do Salário Educação.....	245.900,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550	Transferência do Salário Educação.....	125.000,00
12.361.1007.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.800,00
12.361.1008.1028	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	300.000,00
12.365.5001.5004	APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES E PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
	TOTAL	978.700,00
2.12.01	GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA	
13.392.1002.2076	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
13.392.1002.2077	CONCESSÃO DE INCENTIVOS CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
13.392.2003.2078	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.653,67
	TOTAL	305.653,67
2.12.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1002.1033	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.973,95
27.812.2003.2082	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	152.973,95
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.2085	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
	TOTAL	9.500,00
2.15.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.1015.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1015.2103	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.465.677,62

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00
04.122.2002.2003	ATIVIDADES DO CERIMONIAL DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.122.2002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	104.500,00
2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.1001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
06.181.1001.2008	PROMOÇÃO DE EVENTOS VOLTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DE CONDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.181.1001.2009	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES DA GCM	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.01.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.1009.2013	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04.122.1009.2015	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.1009.2016	PROJETO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - GEMOB NAS ESCOLAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	115.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO P	
04.122.2003.2017	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE APOIO AIS POVOS INDÍGENA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.2003.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVDA SEGAP	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	28.000,00
2.03.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.2003.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECOM	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
24.131.2003.2025	REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	70.000,00
2.04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2003.2027	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.2003.2028	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA PROGEM	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.2003.2033	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.1003.1013	PLANOS E PROJETOS DE ARQUITETURA, URB E ENGENHARIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
04.121.1003.2034	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.832,38
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.167,62
04.121.2003.2035	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	16.167,62
	TOTAL	59.167,62

2.09.00	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA		
20.608.1011.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
	TOTAL	5.000,00	
2.11.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18.541.2003.2061	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
	TOTAL	5.000,00	
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
	TOTAL	100.000,00	
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.605.1010.2087	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000,00	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000,00	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.000,00	
17.605.1010.2088	OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
17.605.1010.2089	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
17.605.1010.2090	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
17.605.1010.2091	EXECUÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000,00	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000,00	

3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	5.000,00
	TOTAL	306.000,00
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.1004.1043	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE CONDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000,00
23.695.2003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	24.000,00
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1015.2099	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.32.99	OUTROS MAT. DE DIST. GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.244.1015.2103	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.244.1015.2105	PROCAD-SUAS	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	5.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
08.244.1015.2108	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.244.1015.2110	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	5.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....	1.000,00
08.245.1013.2111	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	5.000,00
08.245.5001.5007	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	132.000,00
4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



10.302.2005.2129	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.32.09	MAT, BENS OU SERV P/DIST GRAT - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVI	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	387.010,00
	TOTAL	387.010,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.465.677,62

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 071/2026

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1402, de , de 20 de Julho de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1002.2141	FOMENTO À CULTURA- PNAB- ALDIR BLANC	
3.3.60.45.01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.....	30.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.....	28.684,72
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.....	6.500,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.....	10.000,00
13.392.1002.2142	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.166,10
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
13.392.1002.2143	CONCESSÃO DE INCENTIVOS CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

13.392.2003.1057	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A GECUT	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
13.392.2003.2144	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.649,18
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	650.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	650.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.12.01	GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA	
13.392.1002.2075	FOMENTO À CULTURA - PNAB - ALDIR BLANC	
3.3.60.45.01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14	30.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14	28.684,72
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14	6.500,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14	10.000,00
13.392.1002.2076	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.166,10
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
13.392.1002.2077	CONCESSÃO DE INCENTIVOS CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13.392.2003.1031	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A GECUT	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
13.392.2003.2078	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.649,18
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	650.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	650.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 072/2026

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1402, de , de 20 de Julho de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1002.1056	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.167,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	19.606,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
27.812.1002.2136	ATIVIDADES DO PROJETO CONDE FAZ ESPORTE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
27.812.1002.2137	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
27.812.1002.2145	CONCESSÃO DE INCENTIVOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.377,00
27.812.2003.2139	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	16.850,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
27.813.1002.2140	MANUTENÇÃO DAS ARENAS, GINÁSIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	650.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	650.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.12.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1002.1033	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.167,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	19.606,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500		30.000,00

Recursos não Vinculados de Impostos		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
27.812.1002.2079	ATIVIDADES DO PROJETO CONDE FAZ ESPORTE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
27.812.1002.2080	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
27.812.1002.2081	CONCESSÃO DE INCENTIVOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.377,00
27.812.2003.2082	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500		10.000,00

Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	16.850,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
27.813.1002.2083	MANUTENÇÃO DAS ARENAS, GINÁSIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL		650.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		650.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 073/2026

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1402, de , de 20 de Julho de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA	
23.691.1023.2138	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	18.150,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	16.850,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	300.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	300.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.1004.1043	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE CONDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	55.000,00
	TOTAL	55.000,00
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



08.244.1015.2107	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1019.1050	ESTRUTURAÇÃO DA APS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	215.000,00
	TOTAL	215.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	300.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 074/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	530.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	530.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
	TOTAL	530.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	530.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 077/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 333.700,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Setecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.1001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00
	TOTAL	3.700,00
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2047	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	115.000,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
	TOTAL	85.000,00
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2086	IMUMINA CONDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
	TOTAL	130.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	333.700,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	

04.121.2003.2035	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	13.832,38
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
21.121.1003.2041	IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	45.832,38
2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2042	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO EXECUTIVO DE JACUMÃ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04.122.2003.2044	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SEAD	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	60.000,00
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.123.2003.2046	ATIVIDADES DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.09.00	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
20.606.2003.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
20.608.1011.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.10.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.2005.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	45.000,00
2.11.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1005.2059	MANUTENÇÃO DE ARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00



18.541.2003.2061	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	46.000,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.306.1007.2063	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	76.867,62
	TOTAL	76.867,62
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	333.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 592/2026

CONDE, 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCELIO PEREIRA DE LACERDA do cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL I, simbologia CASE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 593/2026

CONDE, 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PEDRO HENRIQUE DA SILVA LEITE para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA, simbologia CAAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 588/2026

CONDE, 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DAYANA PRAXEDES DO NASCIMENTO do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, simbologia CAAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.772 em 06 de agosto de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 589/2026

CONDE, 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FERNANDO FRANCO DE SOUZA FILHO do cargo em comissão de SUBGERENTE DE OPERAÇÃO, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.772 em 06 de agosto de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 590/2026

CONDE, 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FERNANDO FRANCO DE SOUZA FILHO para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, simbologia CAAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.772 em 06 de agosto de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 591/2026

CONDE, 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAYANA PRAXEDES DO NASCIMENTO para o cargo em comissão de SUBGERENTE DE OPERAÇÃO, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.772 em 06 de agosto de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

OBJETO: Credenciamento para prestadores de serviços de exames, consultas e procedimentos especializados em oftalmologia, denominados Ofertas de Cuidados Integrados - OCI. EMPRESA: Oftalmoclínica Saulo Freire - Filial João Pessoa - PB. A Comissão Permanente de Contratação comunica que, após a análise da impugnação ao Edital apresentada pela referida empresa, entendeu-se pelo conhecimento da mesma e, no mérito, julgou-se improcedente - **impugnação indeferida**. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas no endereço: Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 06 de agosto de 2026.

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR - Presidente da Comissão
